



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO - PROC 059-24 - CRED. 003-24 - CREENCIAMENTO - DOM

ATAS DAS SESSÕES

- 1ª ATA JULGAMENTO DOCUMENTOS - PROC 031-24 - CRED. 002-24 - PROFISSIONAIS DA SAÚDE
- ATA E MAPA DE APURAÇÃO AGRI. FAMILIAR - CP 001-24

HOMOLOGAÇÃO

- 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 031-24 - CRED. 002-24 - PROFISSIONAIS DA SAÚDE
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 001-2024 - DOM

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ARP 009-2024 - P.E. 009-24 - AR CONDICIONADO - REFORMAR
- ARP 010-2024 - P.E. 009-24 - AR CONDICIONADO - BT

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 011-24
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 012-24
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 013-24
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 014-24
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 015-24
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 016-24

HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISP 015-2024
- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISP 016-2024 - PUBLICIDADE EM SITE DA WEB
- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - INEX 005-2024 - LOCAÇÃO GUANAMBI MASCULINO
- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - INEX 006-2024 - LOCAÇÃO GUANAMBI FEMININO
- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - INEX 004-2024 - SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO CTR 123-2023 - TP 004-2023 - OBRAS PAVIMENTAÇÃO



ASFALTICA

- EXTRATO DO CONTRATO 024-2024 - SERVIÇOS JURÍDICOS
- EXTRATO DO CONTRATO 026-2024 - LOCAÇÃO GUANAMBI MASCULINO
- EXTRATO DO CONTRATO 032, 033, 034-24 - CRED. 002-24 - PROFISSIONAIS DA SAÚDE
- EXTRATO DO CONTRATO 026-2024 - PUBLICIDADE EM SITE DA WEB
- EXTRATO DO CONTRATO 027-2024 - LOCAÇÃO GUANAMBI FEMININO
- EXTRATO DO CONTRATO 035-2024 - GER. FINANC E ADM. CONVENIOS FEDERAIS - HOLFFMAN
- EXTRATO DOS CONTRATO 036-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-24 - AQ. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2024

Prefeitura Municipal de IUIU/BA, através do Fundo Municipal de Saúde, cuja atuação neste de nº PROC. ADM 059/2024, Credenciamento nº 003/2024. Torna público CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consulta médica especializada, exames de diagnósticos por imagem, diagnósticos de laboratórios clínicos e procedimentos cirúrgicos eletivos de grande, médio e pequeno porte, para preenchimento de vagas existentes ou que por ventura forem abertas, por inexigibilidade de licitação com fulcro na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Retirada do Edital e inscrições entre 09/05/2024 a 24/05/2024 das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de IUIU/BA, julgamento dia 24/05/2024 às 14h30min. O Credenciamento permanecerá aberto para novas inscrições após a data supracitada para cadastro de reserva. Edital disponível no site: www.iuiu.ba.gov.br, por e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na sede da Prefeitura. IUIU/BA, 03 de maio de 2024. Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

1ª ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO MÉDICO – 10/04/2024
PROCESSO ADM. 031/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: SERVIÇOS MÉDICOS

Às **16h18min** (dezesseis horas e dezoito minutos) do dia **10** (dez) do mês de **abril** do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o **Agente de Contratação Sr. Antônio Alberico dos Santos** deste Órgão e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através do **Decreto nº 002/2024, publicada em 11 de janeiro de 2024**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, e suas alterações para realizar os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2024, referente ao Processo nº. 031/2024**, com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO", PARA PRESTAREM SERVIÇOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, para preenchimento de vagas existentes ou que por ventura forem abertas até a vigência do presente**, em conformidade com as disposições contidas no Edital disponível. Esteve presente ainda a interessada Sra. Tais Neres dos Santos - CPF 045.525.785-02. O Presidente abriu a sessão pública iniciando com o credenciamento dos seguintes interessados nesta data.//

Nome Profissional	Especialidade	Faturamento	Quantidade de Meses	V. Fixado	V. Total CTR
YAGO FERNANDES OLIVEIRA ROCHAEL	Cirurgião Dentista – Serviços da Estratégia Saúde da Família.	Mensal	10	2.465,50	R\$ 24.655,00
TAIS NERES DOS SANTOS	Fisioterapeuta Geral	Mensal	10	1.842,20	R\$ 18.422,00
MARILIA ARAUJO LOPES	Terapeuta Fonoaudiólogo	Mensal	10	3.300,00	R\$ 33.000,00

Ato contínuo o Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio analisaram a documentação exigida no Edital de Credenciamento os quais estão acostados ao processo de credenciamento. O Agente de Contratação concluiu que as documentações dos profissionais supracitados foram apresentadas conforme regras editalícias e suficientes para o credenciamento e contratação. O Agente de Contratação encaminhará à autoridade superior: 1) documentação dos profissionais; 2) minuta do contrato de cada profissional já aprovada pela assessoria jurídica; 3) ata de julgamento da sessão de julgamento dos documentos; para Adjudicação e Homologação da decisão do Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e assinatura de contrato. Nada mais havendo a julgar e declarar, eu ____ Paloma Borges Nascimento, Membro da Equipe de Apoio, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio a qual se encerrou as **17h17min do dia 10/04/2024** na Sala de Reuniões da Prefeitura de IUIU/BA.

*** COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Antônio Albérico dos Santos – PRESIDENTE

Gersimar Iony Gomes Fernandes - MEMBRO

Paloma Borges Nascimento - MEMBRO

Tais Neres dos Santos - CPF 045.525.785-02
Participante





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROJETO DE VENDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA
N°001/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 028/2024
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA - N° 001/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO Aquisição de produtos do Agricultor Familiar, durante o Exercício de 2024.

Às 16h00min (dezesesseis horas) do dia 08 (oito) do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o **Agente de Contratação Sr. Antônio Alberico dos Santos** deste Órgão e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através do **Decreto nº 002/2024, publicada em 11 de janeiro de 2024**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, e suas alterações e Resolução do FNDE/CD nº 006/2020 com suas posteriores alterações, para dar continuidade aos procedimentos relativos à **Chamada Pública nº 001/2024, referente ao Processo nº. 028/2024**, com a finalidade de **Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal da Zona Urbana e Rural, durante o exercício de 2024**, em conformidade com às disposições contidas no Edital de Convocação e seus anexos; a fim de julgar os Projetos de Vendas da Agricultura Familiar e as Propostas relativas ao certame, como previsto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 006/2023 com suas posteriores alterações. Presentes a sessão o Agente de Contratação e a equipe de apoio listados acima. Procedida à chamada pelo Agente de Contratação da sessão, para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e julgamento postulou seus envelopes apenas um GRUPO FORMAL, cito, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGRICULTORES DO LAJEDÃO – ABAL, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.529/0001-90, representada pelo Sr. Lucas Nunes de Souza, inscrita no CPF 043.970.665-31, Presidente da Associação, cujos envelopes foram entregues no dia 08/04/2024 no setor de Licitações da Prefeitura de Iuiu. Abertos os envelopes de Projeto de Venda e Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação iniciou uma minuciosa análise, e, conclui-se que: a associação postulante apresentou todos os documentos solicitados no Edital da Chamada pública, inclusive foram apresentadas DAP Jurídica e as DAP's Físicas dos produtores vinculados a DAP Jurídica. Após analisar o Projeto de Venda, observou-se que o mesmo se encontra nos moldes exigidos, com **Projeto de Venda no valor total de R\$ 234.777,52 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** contemplando todos os itens do chamamento, o Agente de Contratação, após verificada a documentação de habilitação e Projeto de venda, resolve, Habilitar a ASSOCIAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

BENEFICENTE DOS AGRICULTORES DO LAJEDÃO – ABAL. O Agente de Contratação observou ainda que as quantidade e valores estão de acordo com o exigido em Edital. Dando prosseguimento foi concedida a palavra, onde o Agente de Contratação informou a todos que o processo seguirá para homologação pelo Prefeito Municipal e contratação, dada a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. O Agente de Contratação declara encerrada esta sessão com a Ata lavrada e devidamente assinada pela equipe de apoio e por mim, Antônio Albérico dos Santos _____ que lavrei a presente ata, que será lida, e se for aprovada assinada devidamente, cuja sessão encerrou-se às **17h06min do dia 08/04/2024** na Sala de Reuniões da Prefeitura Iuiu/BA.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação****Paloma Borges Nascimento – Membro****Gersimar Iony Gomes Fernandes - Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

1º Termo de Homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. : **031/2024**CREDENCIAMENTO Nº: **002/2024**DATA INÍCIO CREDENCIAMENTO ..: **20/03/2024**FUNDAMENTAÇÃO: **Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.**

Homologo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao CREDENCIAMENTO em epígrafe e manifesto minha concordância com a contratação em favor dos proponentes constantes na ATA DE JULGAMENTO do Agente de Contratação e Equipe de Apoio do dia **10/04/2024**, conforme dos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2024 de Credenciamento.

Profissionais Credenciados na ATA:

Nome Profissional	Especialidade	Faturamento	Quantidade de Meses	V. Fixado	V. Total CTR
YAGO FERNANDES OLIVEIRA ROCHAEL	Cirurgião Dentista – Serviços da Estratégia Saúde da Família.	Mensal	10	2.465,50	R\$ 24.655,00
TAIS NERES DOS SANTOS	Fisioterapeuta Geral	Mensal	10	1.842,20	R\$ 18.422,00
MARILIA ARAUJO LOPES	Terapeuta Fonoaudiólogo	Mensal	10	3.300,00	R\$ 33.000,00

Para cumprimento das disposições previstas na Lei 14.133/2021 Publique na forma de extrato através dos meios de comunicações disponíveis no Município.

Afixe-se, Registre-se e Cumpra-se.

*IUIU (BA), aos **10 de abril de 2024**.*

Reinaldo Barbosa de Góes - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Prefeitura Municipal de IUIU/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se público o ato de Homologação e Adjudicação a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGRICULTORES DO LAJEDÃO - ABAL, inscrita no CNPJ sob N.º 05.950.529/0001-90, vencedor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Custo de Insumo	Valor Unitário	Valor unitario + insumos	Valor Total
1	Açafão integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo um quilo.	Embalagem 200gr	60	R\$ 0,15	R\$ 4,38	R\$ 4,53	R\$ 271,80
2	Alface de 1ª qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Unid	1050	R\$ 0,17	R\$ 3,33	R\$ 3,50	R\$ 3.675,00
3	Alho de 1º qualidade nacional médio - IN NATURA – de boa qualidade, compacto e firme. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Deverá estar acondicionado em embalagem com identificação do produto,	Kg	200	R\$ 0,27	R\$ 27,17	R\$ 27,44	R\$ 5.488,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.						
4	Abóbora de primeira. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1780	R\$ 0,43	R\$ 3,18	R\$ 3,61	R\$ 6.425,80
5	Banana prata tamanho médio, produtos são, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes	Kg	8190	R\$ 0,33	R\$ 4,19	R\$ 4,52	R\$ 37.018,80
6	Batata doce com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	750	R\$ 0,27	R\$ 4,38	R\$ 4,65	R\$ 3.487,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

7	Beterraba de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície	Kg	410	R\$ 0,18	R\$ 4,23	R\$ 4,41	R\$ 1.808,10
8	Cenoura de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície	Kg	1580	R\$ 0,18	R\$ 4,78	R\$ 4,96	R\$ 7.836,80
9	Cebola branca não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	1500	R\$ 0,25	R\$ 5,88	R\$ 6,13	R\$ 9.195,00
10	Cebola verde com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Unid	1000	R\$ 0,15	R\$ 3,23	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
11	Coentro verde com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Unid	1000	R\$ 0,17	R\$ 3,22	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

12	Colorau de primeira: características: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005.	Kg	150	R\$ 0,20	R\$ 15,87	R\$ 16,07	R\$ 2.410,50
13	Chuchu de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	50	R\$ 0,20	R\$ 3,42	R\$ 3,62	R\$ 181,00
14	Couve de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unid	700	R\$ 0,18	R\$ 3,33	R\$ 3,51	R\$ 2.457,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

15	Feijão fradinho em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Kg	1140	R\$ 0,23	R\$ 7,23	R\$ 7,46	R\$ 8.504,40
16	Farinha de mandioca tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Kg	2120	R\$ 0,33	R\$ 6,47	R\$ 6,80	R\$ 14.416,00
17	Laranja produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor	Kg	5490	R\$ 0,33	R\$ 4,17	R\$ 4,50	R\$ 24.705,00
18	Maxixe de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	100	R\$ 0,23	R\$ 3,34	R\$ 3,57	R\$ 357,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

19	Melancia de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	13200	R\$ 0,33	R\$ 1,67	R\$ 2,00	R\$ 26.400,00
20	Mandioca de coloração marrom com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	2960	R\$ 0,37	R\$ 3,43	R\$ 3,80	R\$ 11.248,00
21	Mamão tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	3410	R\$ 0,27	R\$ 3,01	R\$ 3,28	R\$ 11.184,80
22	Pepino de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	900	R\$ 0,20	R\$ 3,11	R\$ 3,31	R\$ 2.979,00
23	Pimentão de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	710	R\$ 0,20	R\$ 5,39	R\$ 5,59	R\$ 3.968,90
24	Repolho tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas.	Kg	810	R\$ 0,23	R\$ 5,54	R\$ 5,77	R\$ 4.673,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

25	Tomate maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	Kg	1330	R\$ 0,25	R\$ 6,05	R\$ 6,30	R\$ 8.379,00
26	Ovos de galinha – tipo grande, fresco, selecionado com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Kg	2240	R\$ 0,30	R\$ 10,97	R\$ 11,27	R\$ 25.244,80
27	Abobrinha com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	R\$ 10,17	R\$ 3,23	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
28	Acerola – de primeira, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentar 80 a 90 % de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe	Kg	100	R\$ 0,20	R\$ 5,40	R\$ 5,60	R\$ 560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.						
29	Brócolis de 1º qualidade, coloração verde, tenro, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio.	Kg	50	R\$ 0,18	R\$ 5,53	R\$ 5,71	R\$ 285,50
30	Goiaba – tamanho médio, íntegras, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, ferimento e podridão.	Kg	360	R\$ 0,23	R\$ 5,55	R\$ 5,78	R\$ 2.080,80
31	Maracujá de primeira “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90 % de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	180	R\$ 0,33	R\$ 4,03	R\$ 4,36	R\$ 784,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



32	Manga – tamanho médio, íntegras, firmes e sem manchas, bem desenvolvida, madura, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: defeitos de polpa, de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex e podridão. De colheita recente.	Kg	134	R\$ 0,27	R\$ 4,51	R\$ 4,78	R\$ 640,52
----	--	----	-----	----------	----------	----------	------------

Frente à C.P. Nº 001/2024 – Proc. Adm 028/2024, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar, durante exercício de 2024, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Iuiu-BA, 08 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 15.065.248/0001-08, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ	15.065.248/0001-08		
Endereço:	Avenida Governador Waldir Pires, 951A, Lagoinha, na cidade de, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-6039	
Representante Legal:	Luiz Carlos Nascimento Oliveira	RG: 0568234600 SSP/BA	CPF: 602.949.905-00

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 030/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 19/04/2024**

Aos **19** dias do mês de **abril** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (Domésticos), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado Split, modelo convencional, capacidade de 9.000 á 18.000 Btus.	-	Serv.	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
2	Instalação de Ar Condicionado Split, modelo convencional, piso teto, capacidade de 24.000 á 60.000 Btus. Incluso material (02 Mts de tubo de cobre, cabo PP e suporte da unidade externa).	-	Serv.	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
3	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado de 9.000 btus a 18.000 mil btus	-	Serv.	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
4	Manutenção prev. e corretiva em ar condicionado 24.000 de btus a 60.000 mil btus	-	Serv.	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
5	Retirada de ar condicionado de 9.000 btus a 60.000 mil btus	-	Serv.	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
6	Ponto elétrico com material	-	Serv.	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
7	Manutenção prev. e corretiva em freezer.	-	Serv.	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
8	Manutenção prev. e corretiva em geladeiras.	-	Serv.	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
9	Manutenção prev. e corretiva em liquidificador industrial.	-	Serv.	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
10	Manutenção prev. e corretiva em fogão industrial.	-	Serv.	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 140.000,00
CENTO E QUARENTA MIL REAIS						

LOTE 02 - Aquisição de Material para Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Controle remoto universal.	Multidela	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
2	Cargas de gás refrigerante r22 e 410	EOS	kilo	39	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00
3	Tubulação de cobre ¼	Cobresul	mt	190	R\$ 110,00	R\$ 20.900,00
4	Tubulação de cobre 3/8	Cobresul	mt	190	R\$ 110,00	R\$ 20.900,00
5	Tubulação de cobre 1/2	Cobresul	mt	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
6	Tubulação de cobre 5/8	Cobresul	mt	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
7	Esponjoso 1/4	Armacel	mt	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
8	Esponjoso 3/8	Armacel	mt	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
9	Esponjoso 1/2	Armacel	mt	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
10	Esponjoso 5/8	Armacel	mt	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
11	Cabo pp de 3x2,5	Armacel	mt	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
12	Suportes	EOS	par	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

13	Fita pvc	EOS	unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.000,00
NOVENTA E SEIS MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **19/04/2024 a 18/04/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 16 de fevereiro de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 15.065.248/0001-08
Luiz Carlos Nascimento Oliveira
RG 0568234600 SSP/BA –CPF 602.949.905-00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ	45.329.312/0001-81		
Endereço:	Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414		
Cidade Sede:	Serra/ES	Tel. Contato: (49) 99132-9784	
Representante Legal:	Lucas Griebeler Sandi	RG: 09146557954 SSP/SC	CPF: 091.465.579-54

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 030/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 19/04/2024**

Aos **19** dias do mês de **abril** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍDO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (Domésticos), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 03 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado - DESCRIÇÃO: Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia convencional.	Agratto	Unid.	10	R\$ 1.634,09	R\$ 16.340,90
2	Ar Condicionado - DESCRIÇÃO: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia convencional.	Agratto	Unid.	10	R\$ 1.840,91	R\$ 18.409,10
3	Ar Condicionado - DESCRIÇÃO: Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia convencional.	Agratto	Unid.	5	R\$ 2.650,00	R\$ 13.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.000,00
QUARENTA E OITO MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **19/04/2024 a 18/04/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 19/04/2024 – Vencimento 18/04/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – Proc. Adm. 030/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 16 de fevereiro de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ 45.329.312/0001-81
Lucas Griebeler Sandi
RG 09146557954 SSP/SC –CPF 091.465.579-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **011/2024**, formalizado através do Processo **045/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à “**TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO**”, a realizar-se no dia 30/06/2024 com a banda “**NÊGO JHÁ**”; através da **Pessoa Jurídica: NÊGO JHÁ ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 43.000.697/0001-03**, com sede na Rua Castro Alves, 445, Centro – Iguaiá/BA, CEP: 45.280-0000, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). IUIU(BA), 22 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 037/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: NÊGO JHÁ ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 43.000.697/0001-03**, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO”**, a realizar-se no dia 30/06/2024 com a banda **“NÊGO JHÁ”**. Data Contrato: 22/04/2024 – Vigência: 22/04/2024 a 30/07/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 045/2024 – Inexigibilidade de Licitação 011/2024**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Guilherme Costa Santana; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **012/2024**, formalizado através do Processo **046/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à “**TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO**”, a realizar-se no dia 29/06/2024 com a banda “**JOÃO MORENO E MARIANO**”; através da **Pessoa Jurídica: JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 46.740.030/0001-35**, com sede na Rua Lamartine Babo, 97, Vila Olímpia - Campo Limpo Paulista/SP, CEP: 13.231-370, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). IUIU(BA), 22 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 038/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.740.030/0001-35**, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO”**, a realizar-se no dia 29/06/2024 com a banda **“JOÃO MORENO E MARIANO”**. Data Contrato: 22/04/2024 – Vigência: 22/04/2024 a 30/07/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 046/2024 – Inexigibilidade de Licitação 012/2024**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Adriano Ribeiro de Aquino; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **013/2024**, formalizado através do Processo **047/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à “**TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO**”, a realizar-se no dia 30/06/2024 com a banda “LA FURIA”; através da **Pessoa Jurídica: FERRY ESPETACULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 29.134.612/0001-59**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif Ceo Salvador S Outros Torre Londres, Sala 402, Caminho Das Arvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). IUIU(BA), 22 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 039/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: FERRY ESPETACULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 29.134.612/0001-59**, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO”**, a realizar-se no dia 30/06/2024 com a banda “LA FURIA”. Data Contrato: 22/04/2024 – Vigência: 22/04/2024 a 30/07/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 047/2024 – Inexigibilidade de Licitação 013/2024**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Samara Almeida Ribeiro; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Homologação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **014/2024**, formalizado através do Processo **048/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE VAQUEJADA DO DISTRITO DE PINDORAMA”**, a realizar-se no dia 25/05/2024 com a banda **“CANINANA DO ASSARÉ”**; através da **Pessoa Jurídica: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 00.886.833/0001-00**, com sede na Rua do Sossego, 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-150, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). IUIU(BA), 22 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 040/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 00.886.833/0001-00**, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE VAQUEJADA DO DISTRITO DE PINDORAMA”**, a realizar-se no dia 25/05/2024 com a banda **“CANINANA DO ASSARÉ”**. Data Contrato: 22/04/2024 – Vigência: 22/04/2024 a 30/07/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 048/2024 – Inexigibilidade de Licitação 014/2024**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: João de Mendonça Tiburcio; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **015/2024**, formalizado através do Processo **050/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à “**TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO**”, a realizar-se no dia 29/06/2024 com a banda “COMPANHIA DO CALYPSO”; através da **Pessoa Jurídica: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 08.618.930/0001-15**, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, N.º 2738 – Boa Viagem – CEP: 51.020.020, Recife- PE, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). IUIU(BA), 23 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 041/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.618.930/0001-15**, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO”**, a realizar-se no dia 29/06/2024 com a banda **“COMPANHIA DO CALYPSO”**. Data Contrato: 23/04/2024 – Vigência: 23/04/2024 a 30/07/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 050/2024 – Inexigibilidade de Licitação 015/2024**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Arionildo Torres de Carvalho; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **016/2024**, formalizado através do Processo **051/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO”**, a realizar-se no dia 01/07/2024 com a banda **“SOM DO POVO”**; através da **Pessoa Jurídica: INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 51.061.559/0001-62**, com sede na Rua da Bahia, Número 160, Bairro Centro, Município Itaobim - MG, CEP 39.625-000, pelo valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). IUIU(BA), 23 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.061.559/0001-62**, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO”**, a realizar-se no dia 01/07/2024 com a banda **“SOM DO POVO”**. Data Contrato: 23/04/2024 – Vigência: 23/04/2024 a 30/07/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 051/2024 – Inexigibilidade de Licitação 016/2024**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Joao Victor Galdino Fernandes; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Homologação de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **015/2024**, formalizado através do Processo **025/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para Gerenciamento Administrativo e Financeiro no monitoramento de obras nas plataformas SICONV, SIMEC e SISMOB e prestação de constas dos recursos do FNDE no SIGPC, o planejamento e coordenação das ações: captação de recursos extraorçamentários; projetos de engenharia vinculados aos pactos celebrados; gestão administrativa e financeira dos contratos de repasses, termos de cooperação e convênios pactuados com a prefeitura municipal de Iuiu/BA. Devendo fazer o acompanhamento da execução de obras executadas com recursos transferidos pela união, através de seus órgãos, tais como o Fundo Nacional da Educação e do Fundo Nacional da Saúde, solicitado pela SEAF – Secretaria de Administração e Finanças, no exercício de 2024; através da Pessoa Jurídica: HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob Nº. 12.310.201/0001-74, sediada na Rua Umbelina Freitas Santos, 102, São Cristovão, CEP 46.300-000, Caculé/BA, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). IUIU(BA), 16 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **016/2024**, formalizado através do Processo **026/2024** pela Comissão Permanente de Licitações, com base na lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de PUBLICIDADE EM SITE DA WEB para divulgação de matérias relacionadas ao Município de IUIU/BA, solicitados pelo Gabinete do Prefeito; através da **Pessoa Jurídica: EDITORA TRIBUNA POPULAR LTDA - CNPJ 05.736.067/0001-02**, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, 96, Centro Guanambi/BA, CEP 46.430-000, pelo valor global de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais). IUIU(BA), 01 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **005/2024**, formalizado através do Processo **035/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso V, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Pernambuco, 100 – Bairro Centro, Núcleo de Ceraíma – Guanambi/BA, destinado à abrigar estudantes do Sexo Masculino na cidade de Guanambi/BA**; através da **Pessoa Física: DAGMAR PEDRO REIS**, inscrita no **CPF** sob N.º **060.636.618-08**, com sede na Rua Antonio João de Medeiros, 800, Itaim Paulista, CEP 08.140-060, São Paulo/SP, pelo valor global de R\$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. IUIU(BA), 01 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Homologação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **006/2024**, formalizado através do Processo **036/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso V, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Maranhão, 91 – Bairro Centro, Núcleo de Ceraíma – Guanambi/BA, destinado à abrigar estudantes do Sexo Feminino na cidade de Guanambi/BA;** através da **Pessoa Física: NELSON RAIMUNDO REIS**, inscrita no **CPF** sob N.º **464.948.805-25**, com sede na Rua Maranhão, 70 – centro, Núcleo de Ceraíma – Guanambi/BA, CEP 46.430-000, pelo valor global de R\$ **7.650,00 (sete mil e seiscientos e cinquenta reais)**. IUIU(BA), 01 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Homologação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **004/2024**, formalizado através do Processo **034/2024**, pelo Agente de Contratação, com base no inciso III, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais especializados de auditoria tributária, a consultoria e assessoria tributária, de caráter técnico especializado para identificação, constituição e cobranças dos tributos provenientes da recuperação de créditos ICMS pagos pelo município de forma indevida, sobre as faturas de energia elétrica, recuperação do ICMS sobre o material aplicado na rede de distribuição e de iluminação pública do município pela concessionária de distribuição de energia e revisão dos repasses e recuperação de valores pagos a maior das unidades consumidoras da administração pública com o devido patrocínio da causa judicial.; através da **Pessoa Jurídica: FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente **registrado na OAB/BA sob o nº 2562/2015, CNPJ sob Nº. 21.776.297/0001-51**, sediada no Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, 02, 1º andar, Centro, CEP 48.410-000, na cidade de Cícero Dantas/BA, pelo valor global: **O pagamento ficará condicionado ao êxito da ação judicial no importe de 20% do valor obtido**, para fins de precificação, estima-se que o valor dos serviços será de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. IUIU(BA), 01 de abril de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através do PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2023. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de execução de OBRA, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a Empresa **TECLAN TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.206.625/0001-89,** com sede na Rua Aureliano de Carvalho, 86, Centro, na cidade de Brumado, estado da Bahia, CEP 46.100-015. **Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 2024,** do contrato administrativo para a execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, PROJETO ELABORADO PELA PREFEITURA.

Nova Vigência: 17/04/2024 à 16/07/2024.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 098/2023– Tomada de Preço nº. 004/2023, regido pela Lei nº 8.666/93. Assinaturas: pela Contratante, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pela Contratada, Edimundo Pereira da Silva – Sócio Adm. IUIU/BA, 16 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 024/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente **registrado na OAB/BA sob o nº 2562/2015, CNPJ sob Nº. 21.776.297/0001-51**, no valor global: **O pagamento ficará condicionado ao êxito da ação judicial no importe de 20% do valor obtido**, para fins de precificação, estima-se que o valor dos serviços será de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. Objeto: **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de auditoria tributária, a consultoria e assessoria tributária, de caráter técnico especializado para identificação, constituição e cobranças dos tributos provenientes da recuperação de créditos ICMS pagos pelo município de forma indevida, sobre as faturas de energia elétrica, recuperação do ICMS sobre o material aplicado na rede de distribuição e de iluminação pública do município pela concessionária de distribuição de energia e revisão dos repasses e recuperação de valores pagos a maior das unidades consumidoras da administração pública com o devido patrocínio da causa judicial. Data Contrato: 01/04/2024 – Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024 – Dotação Orçamentária: 01.03.2.084/3.3.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 034/2024 – Inexigibilidade de Licitação 004/2024**, art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021. Assinaturas: pelo Contratado: Luis Henrique Matos Mota; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 026/2024.

Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Locação de Imóvel, com dezesseis cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Física: DAGMAR PEDRO REIS**, inscrita no **CPF** sob Nº **060.636.618-08**, no valor global de R\$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Objeto: **Objeto: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Pernambuco, 100 – Bairro Centro, Núcleo de Ceraíma – Guanambi/BA, destinado à abrigar estudantes do Sexo Masculino na cidade de Guanambi/BA.** Data Contrato: 01/04/2024 – Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2.013/33.90.36.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 035/2024 – Inexigibilidade de Licitação 005/2024**, com base no inciso V, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Dagmar Pedro Reis; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 032/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Contratação de médico para prestação de serviços, com dez cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Física: TAIS NERES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 045.525785-02.** Valor estimado global de R\$ 16.579,80 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Execução de serviços de FISIOTERAPEUTA GERAL, Solicitado pela Secretaria de Saúde. Data Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024 – Dotações Orçamentárias: 02.80.2.005/3.3.90.36.00; 02.80.2.005/3.3.90.34.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 031/2024 – Credenciamento 002/2024.** Assinaturas: pela Contratada: Tais Neres dos Santos; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 033/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Contratação de médico para prestação de serviços, com dez cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Física: YAGO FERNANDES OLIVEIRA ROCHAEL, inscrita no CPF nº 050.506.905-95.** Valor estimado global de R\$ 22.189,50 (vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: execução de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA, Solicitado pela Secretaria de Saúde. Data Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024 – Dotações Orçamentárias: 02.80.2.005/3.3.90.36.00; 02.80.2.005/3.3.90.34.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 031/2024 – Credenciamento 002/2024.** Assinaturas: pela Contratada: Yago Fernandes Oliveira Rochael; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 034/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Contratação de médico para prestação de serviços, com dez cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Física: MARILIA ARAUJO LOPES, inscrita no CPF nº 023.082.875-27.** Valor estimado global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Objeto: Execução de serviços de TERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO, Solicitado pela Secretaria de Saúde. Data Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024 – Dotações Orçamentárias: 02.80.2.005/3.3.90.36.00; 02.80.2.005/3.3.90.34.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 031/2024 – Credenciamento 002/2024.** Assinaturas: pela Contratada: Marília Araujo Lopes; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 025/2024. Em cumprimento às disposições do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de prestação de serviços de PUBLICIDADE EM SITE DA WEB, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: EDITORA TRIBUNA POPULAR LTDA - CNPJ 05.736.067/0001-02**, no valor global de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de PUBLICIDADE EM SITE DA WEB para divulgação de matérias relacionadas ao Município de IUIU/BA, solicitados pelo Gabinete do Prefeito. Data Contrato: 01/04/2024 – Vigência: 01/04/2024 a 30/06/2024 – Dotação Orçamentária: 01.02.2083/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 026/2024 – Dispensa de Licitação 016/2024**, lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Assinaturas: pelo Contratado: Paulo Sergio Marques da Silva; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 027/2024.

Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Locação de Imóvel, com dezesseis cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Física: NELSON RAIMUNDO REIS**, inscrita no CPF sob Nº **464.948.805-25**, no valor global de R\$ **7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Objeto: **Objeto: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Maranhão, 91 – Bairro Centro, Núcleo de Ceraíma – Guanambi/BA, destinado à abrigar estudantes do Sexo Feminino na cidade de Guanambi/BA.** Data Contrato: 01/04/2024 – Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2.013/33.90.36.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 036/2024 – Inexigibilidade de Licitação 006/2024**, com base no inciso V, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Nelson Raimundo Reis; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 035/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Assessoria e Consultoria, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob Nº. 12.310.201/0001-74,** no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para Gerenciamento Administrativo e Financeiro no monitoramento de obras nas plataformas SICONV, SIMEC e SISMOB e prestação de constas dos recursos do FNDE no SIGPC, o planejamento e coordenação das ações: captação de recursos extraorçamentários; projetos de engenharia vinculados aos pactos celebrados; gestão administrativa e financeira dos contratos de repasses, termos de cooperação e convênios pactuados com a prefeitura municipal de Iuiu/BA. Devendo fazer o acompanhamento da execução de obras executadas com recursos transferidos pela união, através de seus órgãos, tais como o Fundo Nacional da Educação e do Fundo Nacional da Saúde, solicitado pela SEAF – Secretaria de Administração e Finanças, no exercício de 2024.** Data Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024 – Dotação Orçamentária: 01.02.2.084/3.3.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 025/2024 – Dispensa de Licitação 015/2024,** inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. Assinaturas: pelo Contratado: Claudio Felipe Hoffmann Junior; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O Município de IUIU/BA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA**. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte **CONTRATADA**:

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2024 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGRICULTORES DO LAJEDÃO - ABAL, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.529/0001-90, no valor de R\$ 234.777,52 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. **Data Contrato:** 16/04/2024 – **Vigência:** 16/04/2024 a 31/12/2024 – **Dotações Orçamentárias:** 01.04.2019/33.90.30. **Origem do Contrato:** Processo Adm. de Licitação 028/2024 – Chamada Pública 001/2024. **Assinaturas:** pela Contratada Lucas Nunes de Souza, Presidente; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/30E8-F097-47B9-C9B0-BF1B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30E8-F097-47B9-C9B0-BF1B



Hash do Documento

45ededb18f4a1062de890e5279fe632b07ac9a8dc6f3079f0d3b5ea09662652c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2024 16:36 UTC-03:00